

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: pxpaetcm  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  01/06/2022  Projeto de lei nº 560/2022  Protocolo nº 6527/2022  Processo nº 1166/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

**Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada vicinal de 42,6 km, que liga a BR-158, na altura do km 162, no município de Porto Alegre do Norte, até a MT-430, no município de Confresa.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estadualizada o trecho da estrada vicinal de 42,6 km, que liga a BR-158, na altura do km 162 (Lat. 10°49'29.31"S Long. 51°37'33.87"O), no município de Porto Alegre do Norte, até a MT-430 (Lat. 10°34'22.57"S Long. 51°46'50.80"O), no município de Confresa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura trata-se da estadualização do trecho da estrada vicinal de 42,6 km, que liga a BR-158, na altura do km 162 (Lat. 10°49'29.31"S Long. 51°37'33.87"O), no município de Porto Alegre do Norte, até a MT-430 (Lat. 10°34'22.57"S Long. 51°46'50.80"O), no município de Confresa.

A estrada em questão inicia-se em Porto Alegre do Norte, no Km 162 da BR-158 (Lat. 10°49'29.31"S Long. 51°37'33.87"O), segue 4,3 Km até o Rio Sabino (Lat. 10°47'50.70"S Long. 51°39'7.03"O), deste segue mais 11,4 Km até o trevo da estrada Confresa/Roncador (Lat. 10°42'38.39"S Long. 51°41'59.08"O), deste segue mais 6,3 Km até o trevo do Corgão (Lat. 10°42'33.17"S Long. 51°44'51.71"O), deste segue mais 11 Km até a Vila Buriti (Lat. 10°39'6.65"S Long. 51°48'26.65"O), por fim segue mais 9,6 Km até a rodovia MT-430 (Lat. 10°34'22.57"S Long. 51°46'50.80"O), nas proximidades do Sítio Gavendinha, no município de Confresa.

A Estadualização do referido trecho dará melhores condições de trafegabilidade aos usuários que utilizam a referida estrada para acessar suas propriedades, bem como aos veículos de carga pesada, visando assim melhorar e diminuir as distâncias no escoamento da grande produção de grãos produzidos na região.

Assim, enxergamos que a estadualização traz a possibilidade de o Governo de Mato Grosso promover obras



de infraestrutura na rodovia que resultarão na melhoria do fluxo tanto para o setor produtivo, quando à população.

Junta-se requerimento de 20/05/2022 assinado pelo Vereador José Gildemar Luz Santa, abaixo assinado com 51 assinaturas de cidadãos / cidadãs da região e mapa do trecho.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2022

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual